



Câmara Municipal de Vereadores
Anita Garibaldi - SC

Ofício nº. 053/2023/CV-AG

Anita Garibaldi, 27 de setembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da ALESC
FLORIANÓPOLIS - SC

Assunto: **Encaminha Moções de Apelo**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, enviar anexas as proposições lidas e aprovadas em Plenário por esta Casa Legislativa, sendo a **Moção de Apelo nº 03/2023**, bem como a **Moção de Apelo nº 04/2023**, para as providências que Vossa Excelência entender necessárias e cabíveis.

Sendo o que havia para o momento, agradecemos e contamos com o vosso apoio.

Atenciosamente,

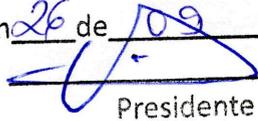

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Anita Garibaldi - SC



Câmara Municipal de Vereadores Anita Garibaldi - SC

Moção nº 03/2023

Ref.: Moção de Apelo

APROVADO
Em 26 de 09 de 2023

Presidente

Angelo Manoel da Cruz, vereador em exercício da Câmara Municipal de Anita Garibaldi, SC, que esta subscreve, cumpridas as formalidades regimentais, solicita que seja colocado em apreciação e discussão no Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE APELO** ao Governador de Santa Catarina, Sr. Jorginho Mello, e ao Presidente da Assembleia Legislativa - ALESC, Sr. Mauro de Nadal, para que adotem providências cabíveis junto aos órgãos competentes do Governo Federal, visando a retomada de licenças para controle de javalis no Brasil, pelas razões que seguem:

A recente decisão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) de proibir o controle de javalis trouxe impactos negativos para criadores e agricultores da Serra, do Meio-Oeste e do Oeste Catarinense.

Por conta da publicação do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que definiu critérios para aprovação da emissão das autorizações para o controle de fauna, o Ibama suspendeu preventivamente as novas autorizações de manejo em vida livre nas modalidades de caça ativa, ceva ou espera, até que se proceda as adequações necessárias.

Entretanto, o javali é classificado como uma espécie exótica invasora, devendo ser autorizado o seu controle populacional. A União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) considera esses mamíferos como uma das 100 piores pragas agrícolas e ambientais do mundo.

É essencial encontrar um equilíbrio entre a preservação do meio ambiente e a proteção das atividades agrícolas e dos residentes rurais, reforçando a importância de considerar os aspectos econômicos ao tomar decisões sobre o manejo dessa espécie, a qual se multiplica rapidamente, não tendo predador natural.

Presente em cerca de 2 mil municípios brasileiros, o javali tem causado graves prejuízos à agricultura ao destruir plantações e perturbar o ecossistema local. Além disso, representam riscos à saúde pública ao transmitirem doenças e oferecerem riscos físicos às comunidades rurais.

A Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc) capacita os agentes de manejo nas atividades de monitoria sanitária dos animais abatidos, com ênfase na vigilância de Peste Suína Clássica (PSC) e orienta com informações sobre os procedimentos a serem realizados e cumpridos durante e depois do abate dos javalis.

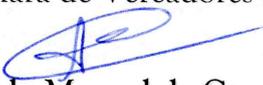


Câmara Municipal de Vereadores Anita Garibaldi - SC

O controle é parte do trabalho continuado para que Santa Catarina mantenha as certificações sanitárias que conquistou, como as de Zona Livre de Peste Suína Clássica e Zona Livre de Febre Aftosa sem Vacinação. Em 2023 já foram colhidas 961 amostras para análise sanitária e registrados 665 controladores, que executam o trabalho voluntariamente.

Sendo Santa Catarina um estado com maior volume de exportação de carne suína do país e sendo a sanidade animal “prioridade absoluta” e os controladores voluntários “a principal ação no controle desta espécie invasora”, reiteramos pela continuidade e manutenção das autorizações para o controle populacional de javalis, a fim de proteger as lavouras, os pomares, os rebanhos, a biodiversidade e os agricultores, solicitando a sensibilidade das autoridades constituídas do nosso Estado, para que tomem providências neste sentido junto aos órgãos competentes do Governo Federal.

Câmara de Vereadores de Anita Garibaldi, SC, 25 de setembro de 2023.


Angelo Manoel da Cruz
Vereador e.e.

ENC: Moções de Apelo

ceac <ceac@alesc.sc.gov.br>

Qua, 27/09/2023 16:27

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (3 MB)

Ofício e Moções Apelo - Presidente ALESC.pdf;

Atenciosamente

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Centro de Apoio às Câmaras Municipais - CEAC
Contatos: (48) 3221-2842 ceac@alesc.sc.gov.br
Palácio Barriga Verde Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310, Florianópolis-SC

De: Câmara Municipal de Vereadores <cvanitagaribaldi@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 13:58

Para: ceac <ceac@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moções de Apelo

Boa tarde,

Segue anexo Ofício encaminhando as Moções de Apelo aprovadas nesta Casa Legislativa, destinadas ao Excelentíssimo Governador Presidente da Assembleia Legislativa - ALESC, Sr. Mauro de Nadal.

Solicitamos a gentileza de que seja entregue referido expediente ao mesmo.

Favor confirmar o recebimento do presente.

Att.

Cláudio Pereira dos Santos

Presidente

Câmara de Vereadores de Anita Garibaldi-SC

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.